PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICO, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICIPIO DE MATIAS OLÍMPIO E WALBER COELHO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA.

MUNICIPIO DE MATIAS OLÍMPIO - PI, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça São Miguel, 101, Centro, Matias Olímpio, Estado do Piauí, inscrito no CNPJ(MF) sob o n.º 06.554.182/0001-29, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Genivaldo Nascimento Almeida, CPF nº. 253.118.242-04, doravante designado simplesmente CONTRATANTE,

e,

WALBER COELHO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, Inscrito no CNPJ nº. 26.642.222/0001-00, com sede na Rua Miosótis, 1417, Bairro de Fátima , zona Leste, Teresina – PI, neste ato representado por Walber Coelho de Almeida Rodrigues, advogado, OAB Nº. 5457/07, denominado **CONTRATADO**.

Cláusula Primeira: O presente aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo da Contratação de Escritório Especializado em Assessoria e Consultoria Jurídica em Direito Público, para elaboração de pareceres referentes a assuntos de natureza jurídico-administrativa, bem como acompanhamento dos procedimentos licitatórios do Município de Matias Olímpio e ainda acompanhamento das ações de cunho Administrativos, assim discriminados, nos termos da Inexigibilidade nº. 001/2021, Processo Administrativo nº. 001/2021.

Cláusula Segunda: As partes resolvem, de comum acordo, prorrogar o prazo de vigência contratual por mais12 (doze) meses, a contar da data da assinatura deste aditivo, conforme reza o art. 57, inc. II, da Lei nº 8.666/93.

Cláusula Terceira: As demais cláusulas que não colidirem com o presente aditivo permanecem inalteradas.

E por estarem de comum acordo, assinam o presente aditivo para que se possa surtir os seus jurídicos e legais efeitos.

Matias Olímpio - PI, 04 de Janeiro de 2022.

Município de Matias Olímpio
Genivaldo Nascimento Almeida
CONTRATANTE

WALBER COELHO SOCIEDADE
INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
CNPJ nº. 26.642.222/0001-00
Walber Coelho de Almeida Rodrigues
OAB Nº. 5457/07